



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA N.º 014/2025

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr.º MARCOS AURELIO DA SILVA, servidor público deste município.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pelo servidor, **Sr.º MARCOS AURELIO DA SILVA**, portador do RG: SSP/MT e CPF: efetivo no cargo de **motorista**, matrícula **nº 278** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do I.N.S.S – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL de Protocolo nº. 12021080100083216, emitida em 11/03/2025, a seguinte contribuição:

- 01/09/1989 à 31/12/1989 - 00 Ano(s), 04 Mes(es), 00 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
- 01/04/1990 à 04/08/1991 - 01 Ano(s), 04 Mes(es), 04 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;

Perfazendo assim um total de 609 dias líquidos, ou seja, 1 (um) Ano, 8 (oito) Meses e 4 (quatro) Dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Alto Araguaia/MT, 14 de março de 2025.

LUZIMAR INOCÊNCIA DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR

Homologo

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário de Administração